



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por 08 X 00
Em 02/04/2018
Leani Richter
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 002/2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015, QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, REVOGA LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta no *caput* do art. 12 da Lei Complementar 057/2015 o inciso IX e a alínea c no inciso I do Parágrafo Único, passando a ter a seguinte redação:

Art. 12. A Administração dos quadros de pessoal a que se refere a presente lei deverá separar, para fins de provimento, os cargos segundo a seguinte classificação:

- I. auxiliar administrativo;
- II. agente administrativo;
- III. contador;
- IV. controlador Interno;
- V. advogado público;
- VI. agente público;
- VII. ouvidor público.
- VIII. Assessor jurídico.
- IX. Assessor parlamentar da presidência**

Art. 3º. Acrescenta no art. 14 da Lei Complementar 057/2015 o inciso IX, passando a ter a seguinte redação.

IX. Assessor parlamentar da presidência: Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e

CNPJ: 37.465.895/0001-40

AV. 07 DE SETEMBRO, Nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT
TELEFONES: (66)3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com

SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br

Leani Richter





CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

guardando-os em local apropriado; prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena conta; fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades; duplicar documentos diversos, operando máquina própria; inserir e retirar arquivos nos sites de interesse do poder legislativo, realizar procedimentos referentes à atividades parlamentar, realizar todos os atos necessários à realização de sessão plenária e reuniões concernentes aos interesses do poder legislativo, realizar todos os atos necessários para a realização de reuniões e audiências públicas dentro e fora dos limites da Câmara Municipal, realizar todos os atos necessários e consistentes a atos administrativos que não sejam de atribuídos a áreas específicas destinados a outros servidores; declinar dedicação exclusiva ao Presidente da Câmara Municipal, devendo estar disponível sempre que solicitado; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as constantes na Lei Complementar 44/2010, de 15 de abril de 2010 e outras que lhe trouxe alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 26 dias de março de 2018.

Leani Friedrich Richter

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

ANEXO I
QUANTIDADE DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Total
Advogado Público	01
Agente Administrativo	02
Auxiliar Administrativo	01
Agente Público	01
Contador	01
Controlador Interno	01
Total.....	07

QUANTIDADE DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo	Quantidade	Remuneração
Assessor Jurídico	01	-
Assessor parlamentar da presidência	01	R\$-1.500,00
Total	02	

LOTACIONAGRAMA

Cargo	Total
Advogado Público	01
Agente Administrativo	02
Assessor Jurídico	01
Auxiliar Administrativo	01
Agente Público	01
Contador	01
Controlador Interno	01
Assessor parlamentar da presidência	01
Total.....	09

CNPJ: 37.465.895/0001-40
AV. 07 DE SETEMBRO, Nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT
TELEFONES: (66)3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com
SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br

Leani Richter



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a sua finalidade de fazer a substituição da Servidora Marcia Kempner, que esta de licença por período que chegar até 2 anos. Poderia a vaga ser preenchida por concurso seletivo, contudo o custo para isso, para preenchimento de única vaga e por período indefinido, causaria custos elevados na elaboração do mesmo. Assim, com a fito de causar economia ao erário público e considerando que o futuro assessor estaria ligado diretamente à presidência, ainda mais considerando que o mandato desta presidência finda no final do ano, ei bom por bem requerer junto ao nobres Edis a autorização para a contratação de pessoa que desenvolverá suas atividades legadas ao nobre Edis e vinculada à presidência da casa.

Assim pugno, após ouvido o soberano plenário, pela aprovação do presente projeto.

Atentamente.

Cotriguaçu, MT, 26 de março de 2018.


Leani Friedrich Richter.

Presidente